

nos termos do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

9 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada no placard do Pessoal Não Docente e publicitada no site do Agrupamento de Escolas.

10 — Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação do Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Montargil, e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins*.

201630921

Escola Secundária de Serpa

Aviso n.º 7673/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Serpa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Serpa (<http://eb23acorreiasserra.drealentejo.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (modelo Europeu) detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respectiva;

b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato; O Projecto de Intervenção referido na presente alínea não deverá exceder as 25 páginas, tamanho A4, redigidas com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação académica e ou profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do número de contribuinte.

4 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas *a)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* do número anterior, inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Documentos»;

b) O documento constante da alínea *b)* do número anterior, inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Projecto»; este envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Os documentos constantes das alíneas *a)* e *b)* do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Os envelopes mencionados nas alíneas *a)* e *b)* devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Serpa, situados na Escola EB 2,3 Abade Correia da Serra, em Serpa, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 dos dias úteis, ou remetidos

por correio postal registado com aviso de recepção, para: Rua Dr. Edgar Pires Valadas, 7830-479 Serpa.

5 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director: as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas no átrio da Escola EB 2,3 Abade Correia da Serra, sede do Agrupamento de Escolas de Serpa, bem como na página electrónica da escola, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as formas de notificação dos candidatos.

6 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Serpa, na morada e horário referido no ponto 4 deste artigo.

7 — O método de avaliação das candidaturas, enquadrado legalmente pelo ponto 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e cumpridas as condições estabelecidas pelos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, basear-se-á nos seguintes critérios:

a) *Curriculum Vitae*: experiência de gestão e formação especializada para o desempenho do cargo;

b) Projecto de Intervenção na Escola: diagnóstico da situação da Escola, definição de objectivos para o mandato e estratégias para os alcançar;

c) Entrevista individual: cabal clarificação de aspectos relativos às alíneas anteriores e motivações e instrumentos para a prossecução do Projecto de Intervenção proposto.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Pereira dos Santos*.

201628573

Agrupamento Vertical de Escolas de Sines

Aviso n.º 7674/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do Artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, o procedimento concursal prévio à eleição do(a) Director(a) do Agrupamento Vertical de Escolas de Sines.

1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal, os candidatos que reúnam os requisitos constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, concretamente:

a) Ser docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou docentes contratados por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo;

b) Os docentes referidos na alínea anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

c) Consideram -se qualificados para o exercício das funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

i) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

ii) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas no parágrafo anterior;

iii) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril; director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio; membro do conselho directivo, nos termos do regime no Decreto-Lei n.º 769 -A/, de 23 de Outubro.

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

2 — O procedimento concursal é aberto por aviso publicitado do seguinte modo:

- a) Por aviso publicitado na 2.ª Série do *Diário da República*;
- b) Em local apropriado das instalações das escolas que integram o Agrupamento Vertical de Escolas de Sines, nomeadamente na EB1/JI de Sines, EB1/JI n.º 1 de Sines e EB1/JI de Porto Covo e EB2,3 Vasco da Gama, em Sines;
- c) Na página electrónica da Escola (<http://eb23sines.googlepages.com/>);
- d) Na página electrónica da Direcção Regional de Educação do Alentejo;
- e) Num jornal de expansão nacional.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola-sede do Agrupamento — Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-902, Sines, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, em envelope fechado rubricado na zona de fecho.

4 — O pedido de admissão é formalizado mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://eb23sines.googlepages.com/>) e nos Serviços Administrativos:

a) Deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- i) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as habilitações literárias, a formação profissional que possui, as funções que tem exercido;
- ii) Projecto de Intervenção na Escola, contendo Identificação de Problemas; Definição de objectivos/ estratégias; Programação das actividades a realizar no mandato;
- iii) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão;

b) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito;

c) A prova documental dos elementos constantes no *curriculum vitae*, é obrigatória, sob pena de não serem considerados, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento.

5 — As candidaturas são apreciadas por uma Comissão especialmente designada pelo Conselho Geral Transitório, que doravante aparecerá designada por “Comissão”:

a) Previamente à apreciação das candidaturas, a Comissão procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não tenham cumprido, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo;

b) Será elaborada, e afixada pelos meios previstos nas alíneas a) e b) do número 1 do artigo 2.º, a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas;

c) A Comissão procede à apreciação das candidaturas de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, especificamente:

- i) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;
- ii) A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, com o intuito de avaliar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- iii) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, para aprofundar aspectos relativos às alíneas a) e b) deste número, apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação das propostas é adequada à realidade do Agrupamento.

d) Os candidatos admitidos serão de imediato contactados via correio da data, hora e local da respectiva entrevista.

6 — Após a entrega do relatório de avaliação, por parte da Comissão, ao Conselho Geral Transitório, este realiza a sua discussão e apreciação, podendo, antes de proceder à eleição, efectuar a audição dos candidatos:

a) A notificação da realização da audição do candidato e a respectiva convocatória, são feitas com a antecedência de, pelo menos, oito dias úteis.

7 — Após a discussão e apreciação do relatório e a eventual audição dos candidatos, o Conselho Geral Transitório procede à eleição do director, considerando-se eleito o candidato que obtenha maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Geral Transitório em efectividade de funções:

a) No caso de nenhum candidato sair vencedor, nos termos do número anterior, o Conselho Geral Transitório reúne novamente, no prazo máximo de cinco dias úteis, para proceder a novo escrutínio, ao qual são apenas admitidos os dois candidatos mais votados na primeira eleição e sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, desde que respeitado o quórum legal e regulamentarmente exigido para que o Conselho Geral Transitório possa deliberar;

b) Após a conclusão do procedimento concursal, o Conselho Geral Transitório elabora a lista definitiva, sendo o primeiro da lista eleito como director.

8 — A lista é publicitada pelos meios previstos nas alíneas b) e c) do número 2, e dela é dado conhecimento ao candidato eleito através de correio registado com aviso de recepção, no dia útil seguinte ao da tomada de decisão do Conselho Geral Transitório.

9 — O resultado da eleição do director é homologado pelo Director Regional da Educação do Alentejo nos 10 dias úteis posteriores à sua comunicação pelo Presidente do Conselho Geral Transitório, considerando-se após esse prazo tacitamente homologado.

10 — O director toma posse perante o Conselho Geral Transitório nos 30 dias subsequentes à homologação dos resultados eleitorais pelo Director Regional da Educação do Alentejo.

11 — Enquadramento Legal — A legislação subsidiária inerente a este regulamento é o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

Aprovado em reunião plenária do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Sines datada de 27 de Março de 2009.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Manuela Gomes Ramos*.

201630849

Agrupamento de Escolas de Torrão

Aviso n.º 7675/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas do Torrão, concelho de Alcácer do Sal, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Torrão, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 Bernardim Ribeiro, Largo São Francisco n.º 6, 7595-102 Torrão, das 9h 00m às 17h 30m, ou enviadas pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade e respectiva data de emissão, validade e arquivo de identificação ou cartão de cidadão e respectivo número e validade, número de identificação fiscal, naturalidade, residência, código postal e contactos telefónicos;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, devidamente comprovada, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, nomeadamente habilitações literárias, funções exercidas e formação profissional que os candidatos possuem;

b) Projecto de intervenção relativo à Escola contendo a identificação dos problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;